



LEI 2756/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 294.897,60 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08- AGROPECUARIA	
231-3.3.90.39.00.00.00.00-0206-serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	294.897,60
TOTAL.....R\$	294.897,60

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0206., como segue:

EXCESSO DA FONTE 0206 TERMO DE CONVENIO 613/2025 AQUISIÇÃO DE ESTUFAS AGRICOLAS.....R\$	284.897,60
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00206.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	294.897,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=SEM BRANCO, OU=13036592000143, OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:29:36
Foxit Reader Versão: 9.7.1

